

/ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PRODEIA/

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2013, às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Geração de Emprego e Renda, à Rua Barão de Arary, 540, Centro, Araras/SP, em reunião ordinária convocada pelo Sr. Presidente Salvador Messias Brambilla, ora presente, compareceram ainda os membros, Leandro Cressoni, Renato Acioli, José Salim Chaib de Oliveira, Florivaldo Adorno de Oliveira, Marizeth Baghin Morandim e Felipe Dezotti Beloto, ausente(s) Hermínio Ometto Neto (Secretário Executivo) e Antonio César Missoni, o(s) qual(is) justificou(aram) sua(s) ausência(s) em razão de compromissos anteriormente assumidos e inadiáveis. Após discutir e comprovar a inexistência de qualquer impedimento legal foi dado início a presente reunião com a análise dos seguintes assuntos: **Protocolado 9225/2012: MD ARARAS MANUTENÇÃO EM MAQUINAS LTDA:** Solicita isenção de IPTU/2012 referente o imóvel caracterizado pelo situado na Rua Reinaldo Cavenaghi, 470, Distrito Industrial IV) e ISSQN para o exercício de 2012. Segundo informações da Secretaria Municipal da Fazenda (fls. 11) a empresa não respeitou o prazo para tal requerimento, pois tardou em tal requerimento. Diante da informação da Secretaria Municipal da Fazenda de que o requerimento ocorreu fora do prazo, os membros presentes são contrários à isenção pleiteada. **Protocolado 855/2012: LL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA:** Solicita isenção de IPTU/2012 referente o imóvel caracterizado pelo situado na Rua Julio Victorelo, 345, Distrito Industrial V. Segundo informações da Secretaria Municipal da Fazenda (fls. 04 verso) a empresa não possui mais direito a isenções tendo em vista que já gozou das mesmas enquanto sediada em outro imóvel. Diante da informação da Secretaria Municipal da Fazenda, os membros presentes são contrários à isenção pleiteada tendo em vista que tal empresa já gozou integralmente de seu prazo de isenção enquanto sediada em outro imóvel. **Protocolado 6480/2012: BIKE NEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA BICICLETAS LTDA ME:** Solicita isenção de IPTU/2012 referente o imóvel caracterizado pelo rc 11.6.22.27.013. Segundo informações da Secretaria Municipal da Fazenda (fls. 80/81) a empresa em questão teve isenção até 18/12/2011, ou seja, expirando-se portanto e nada mais tendo direito. Ademais, a empresa não enviou as certidões negativas de débito da fazenda municipal nem do Saema. Diante da informação da Secretaria Municipal da Fazenda de que o período de isenção da empresa em questão já se expirou, os membros presentes são contrários à isenção pleiteada. **Protocolado 10238/2011: RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:** Trata-se de processo envolvendo a venda do lote "C" originário do desmembramento do

lote nº 05, quadra "G" do Distrito Industrial III em favor da empresa HIDRONEW INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS E TRANSPORTES LTDA EPP, com autorização datada de 09/03/2012 (fls. 94) e escritura lavrada em fls. 97/99. Em acompanhamento ao cumprimento das obrigações assumidas pela empresa adquirente, esta secretaria enviou ofício de fls. 100 comunicando que já na data de 29/10/2012 em tal imóvel ainda não havia sido dado início às obras, estando a empresa descumprindo os prazos assumidos. Em 19/12/2012 em visita ao local o Sr. Fiscal confirmou que em tal imóvel nenhuma obra havia sido dado início, restando assim caracterizado o descumprimento de prazo para início das obras no local. Diante das informações constantes nos autos, os membros presentes são favoráveis ao envio deste processo para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para o ingresso de ação judicial visando a retomada do imóvel em questão por descumprimento de suas obrigações. **Protocolado 4805/2008: ENGEVAL ARARAS ENGENHARIA DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA:** Trata-se de processo envolvendo a doação de área localizada no Distrito Industrial V em favor da empresa em questão, com autorização datada de 23/07/2008 (fls. 63) e escritura lavrada em fls. 72/74. Em acompanhamento ao cumprimento das obrigações assumidas pela empresa donatária, esta secretaria enviou ofício de fls. 217/218 datado de 10/12/2011 comunicando que o prazo para início das atividades no local não havia sido respeitado, estando assim a empresa descumprindo os prazos assumidos. Em resposta ao ofício desta Secretaria (ofício nº 101/2012) a empresa apresentou sua justificativa juntada às fls. 219/222, aproveitando para fazer algumas solicitações. Diante das informações constantes nos autos quanto ao descumprimento de prazos, os membros presentes não aceitaram a justificativa apresentada e são contrários à prorrogação pretendida, sendo favoráveis ao envio deste processo para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para o ingresso de ação judicial visando a retomada do imóvel em questão. **Protocolado 14508/2011: GP PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA ME:** Trata-se de processo envolvendo a venda do lote caracterizado por área de uso dominial localizada no Distrito Industrial IV com área de 2052,14m² em favor da empresa MUNDO DE PESCA LTDA, com autorização datada de 20/03/2012 (fls. 49). Em acompanhamento ao cumprimento das obrigações assumidas pela empresa adquirente, esta secretaria enviou ofício de fls. 50 acusando que até a data de 10/12/2012 as obras ainda não haviam sido iniciadas, dando assim o prazo de 15 dias para eventual justificativas para o referido descumprimento de prazos, o que até a presente data não ocorreu permanecendo tal lote baldio. Existe informações da fiscalização urbana e do cadastro técnico (ambos

fls. 54 verso e 55) de que no local inexistem obras e nem projeto de construção respectivamente. Diante das informações constantes nos autos, os membros presentes são favoráveis ao envio deste processo para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para o ingresso de ação judicial visando a retomada do imóvel em questão por descumprimento de suas obrigações. **Protocolado 12924/2010: ZETTATECCK AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA:** Trata-se de processo envolvendo a aquisição do lote caracterizado pelo nº 05, quadra "A" do distrito industrial II pela empresa em questão, com autorização datada de 18/03/2011 (fls. 88). Em acompanhamento ao cumprimento das obrigações assumidas pela empresa adquirente, esta secretaria enviou notificação extrajudicial de fls. 101 apontando que até a data de 10/12/2012 as obras ainda não haviam iniciado, dando assim o prazo de 15 dias para eventuais justificativas para o referido descumprimento de prazos, sendo que a empresa em questão apresenta justificativa de fls. 103/104 e aproveita para solicitar prorrogação do prazo para início das obras no local, prazo este de 12 (doze) meses. Diante das informações constantes nos autos, os membros presentes analisando a justificativa apresentada pela empresa em questão são favoráveis à prorrogação do prazo para início das obras no local, prorrogação esta de 12 (doze) meses a contar do requerimento. **Protocolado 8394/2006: FUNDIMAZZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MICROFUNDIDOS LTDA:** Trata-se de processo envolvendo a doação de área localizada no Distrito Industrial V em favor da empresa em questão, com escritura pública de doação lavrada em fls. 51/55 datada de 19/01/2007. Em acompanhamento ao cumprimento das obrigações assumidas pela empresa donatária, esta secretaria efetuou diversos contatos, sendo o último contato através do ofício de fls. 89/90 datado de 10/12/2012 comunicando que o prazo para início de atividades no local não havia sido respeitado, estando assim a empresa descumprindo os prazos assumidos. Em resposta ao ofício desta Secretaria a empresa apresentou sua justificativa juntada às fls. 92, aproveitando para apresentar data prevista para inauguração da indústria até novembro de 2013, bem como, informações sobre seus investimentos que montam até a presente data a importância de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais). Diante das informações constantes nos autos, os membros presentes analisando a justificativa apresentada pela empresa em questão são favoráveis à prorrogação do prazo para início das atividades no local, prorrogação esta concedida até final de novembro do corrente ano. **Protocolado 5854/2008: KRONORTE S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS:** Trata-se de processo envolvendo a aquisição por doação do lote caracterizado por área de 18.692,53m² junto ao Distrito Industrial V em favor da empresa em questão, com escritura de doação lavrada

em 27/08/2008 (fls. 106/108. Em fls. 111 existe autorização para a empresa dar o referido imóvel Banco do Brasil com expedição de carta de anuência para tanto em fls. 128. Em fls. 121/123 a empresa apresentou novo cronograma de obras e novos dados, porém também os descumpriu, motivando assim o acompanhamento desta Secretaria quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela empresa, sendo que esta secretaria enviou ofício de fls. 140 alertando que até a data de 10/12/2012 as atividades não haviam sido iniciadas, dando assim o prazo de 15 dias para eventuais justificativas para o referido descumprimento de prazos, sendo que em fls. 141 e seguintes a empresa apresenta justificativa aproveitada para solicitar em fls. 143 prorrogação de prazo para início de suas atividades até 30/12/2013. Diante das informações constantes nos autos, os membros presentes analisando a justificativa apresentada pela empresa em questão são favoráveis à prorrogação do prazo para início das atividades no local. Prorrogação esta concedida até 30/12/2013. Protocolado

15057/2012: ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA: Solicitação de autorização para transferência dos imóveis caracterizados pelos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, todos da quadra "B" do Distrito Industrial IV para a empresa FERRO INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA. Tais lotes foram vendidos à empresa ALTEC por meio de escritura pública lavrada em 28/05/2003 (fls. 09/12). Contudo em fls. 64 verso consta informação lançada na matrícula imobiliária de tais imóveis dando conta da indisponibilidade destes bens por força de decisão nos autos da Ação Civil Pública nº 3260/2010 que tramita pela Terceira Vara Cível desta Comarca, conforme documentos de fls. 65/69. Em acompanhamento ao cumprimento das obrigações assumidas pela empresa adquirente, esta secretaria constatou que a empresa descumpriu suas obrigações quando da aquisição dos mesmos, sendo que até a presente data tais lotes encontram-se baldios. Diante das informações contidas nos autos, bem como, tendo em vista que uma das missões deste Conselho dentre outras, é trabalhar para garantir o desenvolvimento econômico de Araras/SP, os membros presentes entendem que muito embora exista informação lançada na matrícula imobiliária de tais imóveis dando conta da indisponibilidade destes bens por força de decisão nos autos da Ação Civil Pública nº 3260/2010 que tramita pela Terceira Vara Cível desta Comarca, tais imóveis ao invés de permanecerem baldios e inativos deveriam ser ocupados por alguma empresa o que garantiria assim a geração de empregos e renda para o Município de Araras/SP, bem como resolveria o problema envolvendo tais lotes de servirem como moradia de indigentes e usuários de entorpecentes, razão esta que leva os membros presentes a serem favoráveis à transferência ora pleiteada, desde que haja concordância do Ministério Público de

Estado de São Paulo e deferimento do Juízo competente, para que os valores da venda dos lotes sejam depositados judicialmente, após laudo de avaliação, porém tendo em vista a indisponibilidade judicial destes bens, tais providências para liberação junto ao Poder Judiciário deverão ser realizadas pela própria Requerente e atual proprietária dos imóveis. **Protocolado 14806/2012: TUFI RASXID NETO:** Solicita autorização para aquisição do imóvel caracterizado pelo lote 07, da quadra "B" do Distrito Industrial III, localizado na Avenida Guerino Turati, 510, RC n° 11.6.22.22.007 dos atuais proprietários. Tal lote encontra-se alugado para a empresa HCPET RECUPERAÇÃO DE PLASTICOS LTDA por força de contrato até 30-01-2014, informando ainda o requerente que tal locação continuará vigente por força do respectivo contrato, apresentando outras considerações em fls. 34 e seguintes. Diante das informações constantes nos autos, os membros presentes analisando a justificativa apresentada pelo adquirente são contrários à aquisição tendo em vista que não trará nenhum retorno apreciável em forma de criação de novos empregos e/ou de participação em receitas tributárias, bem como não possui finalidade industrial nos termos do artigo 15 da Lei 1787/87 e alterações. **Protocolado 12216/2012: MARIA SILVANA BUZO BARRETO EPP:** Solicita autorização para lavratura de escritura pública em seu favor, referente ao lote n° 04, quadra "E" do Distrito Industrial IV, alegando a quitação de tal lote. Consta informações nos autos em fls. 07/08, 14/16 e 32 sobre a inexistência de débitos gravando o lote e a empresa. Segundo informações do Sr. Fiscal Urbano em fls. 30v° a empresa requerente encontra-se em atividades no local, inclusive com projeto de construção aprovado. Diante das informações constantes nos autos, os membros presentes são favoráveis à autorização pleiteada para a lavratura de escritura pública. **Protocolado 1689/2013: SSI-SCHAEFER LTDA:** Solicita redução de alíquota de ISSQN de 5% para 2% para o ano de 2013 referente a serviços a serem desempenhados para a empresa DPA - DAIRY PARTNERS AMÉRICAS em suas obras de expansão situada na avenida Angelo Franzini, 655, Bosque de Versalhes. Apresenta documentos de fls. 09/15 e 81/83 dando conta dos serviços a serem desempenhados no local. Diante dos documentos apresentados, bem como, tendo em vista que os serviços a serem realizados junto à ampliação da empresa "Dairy Partners Americas - DPA" garantirão um retorno considerável para o Município de Araras na forma de geração de emprego, os membros presentes são favoráveis à redução de alíquota solicitada durante o período da prestação dos serviços junto à empresa "Dairy Partners Americas - DPA". **Protocolado 1538/2013: MONTEX MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA:** Solicita redução de alíquota de ISSQN de 5% para 2% para o ano de

2013 referente a serviços a serem desempenhados para a empresa DPA - DAIRY PARTNERS AMÉRICAS em suas obras de expansão situada na avenida Angelo Franzini, 655, Bosque de Versalhes. Apresenta documentos de fls. 04/05, 307/367 dando conta dos serviços a serem desempenhados no local. Diante dos documentos apresentados, bem como, tendo em vista que os serviços a serem realizados junto à ampliação da empresa "Dairy Partners Americas - DPA" garantirão um retorno considerável para o Município de Araras na forma de geração de emprego, os membros presentes são favoráveis à redução de alíquota solicitada durante o período da prestação dos serviços junto à empresa "Dairy Partners Americas - DPA". **KIARA FOODS PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP:** Solicita a limpeza e terraplanagem no imóvel de sua propriedade localizado na área 02, gleba "D", Núcleo Caio Prado, Zona Rural, apresentando informes como instrução de seu pedido. Justifica a impossibilidade de apresentação de alguns documentos face a sua recente constituição, bem como complementa seu requerimento com informes e documentos já apresentados no PA 13770/2012 que trata do mesmo objeto, inclusive com orçamento de fls. 23 de tal PA. Diante dos documentos apresentados, os membros presentes são contrários aos benefícios solicitados tendo em vista que a empresa não se caracteriza como indústria, sendo assim contrário à previsão legal. Tendo sido encerrados os trabalhos, os quais por deliberação do Presidente do Conselho, eu Rodrigo Alessandro Faggion, em substituição ao Sr. Secretário Executivo, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Araras/SP, 13 de fevereiro de 2013.//

Salvador Messias Brambilla *Brambilla*

Leandro Cressoni *Cressoni*

Renato Acioli *Acioli*

José Salim Chaib de Oliveira *Chaib*

Florivaldo Adorno de Oliveira *Adorno*

Marizeth Baghin Morandim *Morandim*

Felipe Dezotti Beloto *Beloto*

Dr. Nelson Dimas Brambilla (Prefeito) (ciência) *Brambilla*